CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUN. DE GURUPI
11 JUN. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 70
Data: 04/01/2018 Horário: 12:07
Legislativo - REQ 63/2018
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

REQUERIMENTO Nº 63 DE 2018
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

APROVADO

Solicito ao Senhor Secretário municipal de Infraestrutura, **GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA,** o levantamento dos bairros e setores da Cidade, que não possuem rede de abastecimento de água para que haja uma ampliação desta, para melhor atender as necessidades de saneamento da nossa população.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta Casa de Leis subscreve, ouvido o Douto Plenário e em consonância com o nosso Regimento Interno, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA,** venho pelo instrumento, solicitar um estudo para ampliação da rede de abastecimento de água e esgoto nas localidades da cidade sem este serviço, como também um levantamento dos bairros e setores sem o fornecimento da prestação do serviço.

JUSTIFICATIVA

O Direito á agua é preconizado por Tratados Internacionais de Direitos Humanos, inclusive as Nações Unidas, considera o direito à agua e ao saneamento como premissas básicas inerentes aos Direitos Humanos. Não tão-somente, Organismos Internacionais, salvaguardam tais direitos a nossa lei Pátria, 11.445/2015, estabelece as diretrizes nacionais de saneamento básico.

A empresa, concessionária do serviço de abastecimento do nosso Município, é a responsável pela ampliação da rede e sua extensão nos bairros onde a garantia básica, perfeitamente explicita na lei nacional supramencionada, como na Nossa Carta Maior, a CF de 1988:

Art. 30. Compete aos Municípios:

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Ainda reforço, a necessidade urgente da liberação da extensão da rede de água e esgoto para o abastecimento dos Setores e Bairros sem o seu direito assistido e garantido e salvaguardados no ordenamento pátrio e nos Organismos Internacionais. Consciente do trabalho da competente Secretaria e da consideração do Secretário no bem da coletividade, que como autoridade competente oficie a BRK Ambiental, concessionária da prestação de tal utilidade pública. Por um dever legal, tal obrigação oriunda da concessão feita pelo município, à prestação da empresa no abastecimento de água, in loco, em todas as residências da cidade.

A empresa responsável pela concessão da nossa rede de abastecimento e esgoto recebeu ofício do Gabinete, Ofícios números 66 e 67 do mês de setembro do corrente ano, solicitando o levantamento dos bairros sem a sua prestação de serviço, como já descrito de forma explicativa nesse requerimento. Até a presente ocasião, ainda não recebemos nenhuma forma de comunicado da BRK Ambiental concessionária do abastecimento da nossa Gurupi.

Diante do exposto, aguardo que os cidadãos sejam assistidos e respeitados em seus direitos garantidos na Constituição e em Lei Nacional e estrangeira.

É a Justificativa

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ CAIXETA, aos dias 02 do mês de Janeiro de 2018.

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB